

DESPACHO Nº 22/P/2017

Ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º1 do artigo 19º dos Estatutos do ISEL, anexos ao Despacho nº 5576/2010, publicados no Diário da República, 2ª série, n.º 60, de 26 de março, o Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa pode instituir prémios escolares no âmbito do Instituto.

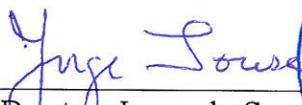
Nesse sentido, encontra-se instituído o Prémio de Excelência Académica para os novos estudantes do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Este prémio consiste num prémio financeiro para os estudantes com as melhores notas de candidatura que ingressem, matriculem-se e inscrevam-se nos ciclos de estudo de licenciaturas, na primeira fase do concurso nacional de acesso, cujo valor é igual à propina do ano letivo a que o prémio diz respeito.

Face ao disposto no Regulamento de Prémio de Excelência Académica para os novos alunos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, determino que, para o presente ano letivo 2017/2018:

- O número de prémios de Excelência Académica a atribuir é de 20;
- Para efeitos de ingresso a nota de candidatura seja igual ou superior a 15 valores;
- A Comissão de Ordenação será constituída pela Professora Cristina Borges, Maria Aurelina Morais e Dra. Carla Aires.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 27 de junho de 2017

O Presidente do ISEL


Doutor Jorge de Sousa
Professor Coordenador

